

Em 26 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr.
«Nome»
DD. Vereador a Câmara Municipal
N E S T A

Ref.: 11ª Sessão Legislativa Extraordinária
27 de janeiro – 17h30

Senhor Vereador:

De conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 91 do Regimento Interno, vimos convocar Vossa Excelência para a 11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 14ª Legislatura, a realizar-se em data de 27 (vinte e sete) de janeiro (quinta-feira), às 17h30, oportunidade em que esta Casa Legislativa deliberará sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. PROJETO DE LEI Nº 2.965 do Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**
- 2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 416 da Mesa da Câmara, que acresce e cria cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Contando com a indispensável presença, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.965

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Art 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 25 de Janeiro de 2022.

MENSAGEM Nº 07

Processo Administrativo nº 406/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, desta data, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

A presente propositura destina-se a solicitar exclusivamente de autorização para criação de dotação de recursos provenientes do próprio Legislativo.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1º do mencionado projeto de Lei, informamos que será utilizada com a seguinte finalidade:

- O valor alocado na rubrica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado para contratação por tempo determinado.
- Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, solicitamos que sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Renovando a V.Exa. e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 416

Acresce e cria cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, mais um cargo efetivo de faxineiro, previsto pelas Resoluções 307, de 10 de abril de 2007 e 308, de 24 de abril de 2007, com alteração dada pela Resolução 328, de 29 de abril de 2014.

Art. 2º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, regime estatutário:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Analista de Licitação	40 horas	01

Parágrafo único. O Analista de Licitação deverá possuir Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em Direito, Administração ou Economia.

Art. 3º. São atribuições do cargo de Analista de Licitação:

I - Processar e impulsionar pedidos de compras públicas, inclusive contratações diretas, enquadrando dentro das modalidades e condições adequadas a cada caso;

II - Elaborar os termos adequados quando for viável a realização das compras públicas, preparando Editais, Termos de Contratos;

III - Auxiliar a gestão nos pedidos de Termos Aditivos aos contratos, verificando os limites de quantidade, valor e prazo definidos na Lei de Licitações;

IV - Auxiliar a gestão nos pedidos de Quebra de Equilíbrio Econômico-Financeiros dos contratos, verificando os índices apresentados comparando-os com aqueles adequados ao caso concreto;

V - Auxiliar a gestão nos pedidos de Prorrogação de Prazo dos contratos de prestação de serviços continuados, obras e/ou locação de imóveis e equipamentos verificando sempre os limites impostos pela legislação;

VI - Auxiliar, quando requisitado, a comissão de licitação e/ou especial, o pregoeiro e o agente de contratação, fornecendo subsídios e informações para a tomada de decisões.

VII - Efetuar a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos em procedimentos licitatórios ou contratações diretas, inclusive em caso de aditamento/prorrogação contratual;

VIII - Organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios;

IX - Verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pela Câmara;

X - Manter arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, bem como cópia de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal;

XI - Alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas, portal da transparência, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas;

XII – Elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios;

XIII - Prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo, à Procuradoria, dentre outros e realizar tarefas afins;

XIV - Responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais.

XV – Desempenhar outras atividades relacionadas aos processos de contratação;

Art. 4º. O Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a ser o constante do Anexo I.

Artigo 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara, no exercício de sua competência, apresenta projeto de Resolução que visa atender demanda interna de serviços afetos à secretaria da Câmara.

Sala do Vereador André Zilioli, 25 de Janeiro de 2022.

A Mesa da Câmara,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

ANEXO I
QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
LIMPO PAULISTA

A) EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Agente de Comunicação	2
Técnico Administrativo - Legislativo	1
Contador	1
Controle Interno	1
Escriturário	4
Faxineiro	3
Motorista	1
Motorista do Gabinete	1
Operador de Som	1
Procurador Jurídico	3
Secretário Administrativo	1
Servente	1
Técnico de Expediente	1
Técnico de Informática	1
Técnico de Processo Legislativo	1
Técnico Parlamentar	13
Analista de Licitações	1

Total: 37

B) COMISSIONADOS

Assessor Técnico-Parlamentar	13
Chefe de Administração	1
Chefe de Assuntos Jurídicos e Controle Interno	1
Chefe de Expediente	1
Chefe de Serviços Gerais	1
Diretor de Administração e Finanças	1
Diretor de Assuntos Parlamentares	1
Diretor de Tecnologia da Informação	1

Total: 20

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para que produza seus efeitos legais, que os efeitos da presente propositura - Projeto de Resolução nº _____ de autoria dos membros da Mesa que acresce ao quadro de servidores efetivos da Câmara um cargo de faxineiro e cria o cargo efetivo de Analista de Licitações, nos termos dos art.(s) 16 e 17 da Lei Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, guarda compatibilidade com os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), tendo no orçamento de 2022, dotação específica e suficiente, bem como que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, e seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, será compensado pelo aumento permanente do orçamento do Legislativo ou, se necessário, por redução permanente de despesa.-----

-
Campo Limpo Paulista, 25 de Janeiro de 2022.

A Mesa da Câmara,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY FORESTO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente